



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3471/00

Denomina Rua **ADÉLIA HENRIQUES BARBOSA LELIS**, a atual Rua Sem denominação, do loteamento denominado Vila Ana Rosa, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. MAURICIO JOAQUIM NUNES VIDAL

Projeto de Lei nº 198-99/00

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **ADÉLIA HENRIQUES BARBOSA LELIS**, a atual Rua Sem Denominação, do loteamento denominado Vila Ana Rosa, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Tem início no alinhamento da Rua Padre Eustáquio, e segue pelo seu eixo por uma distância de 50,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 8,00m, confrontando do lado direito com a quadra “A” e, do lado esquerdo com a quadra “B “, tendo o seu final no alinhamento da Rua Amélia Guerra.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 05 de junho de 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração